



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020;**

**ÓRGÃO CEDENTE:** Município de Orlandia;

**OSC:** LAR FREDERICO OZANAM, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para idosos, com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo Federal Fundo a Fundo**, por meio do **MUNICÍPIO**, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais);

**GESTOR DA PARCERIA:** Patrícia Marangoni Torlini.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 117/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E AUTO SOCORRO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE E VAN**, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por **A. ALVES S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ nº 53.309.852/0001-21, situada à **AVENIDA MARGINAL ESQUERDA**, 1911, na cidade de **ORLÂNDIA/SP**, no valor de R\$ 141.664,00; **AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA**, CNPJ nº 59.792.226/0001-15, situada à **AVENIDA SETE**, 2055, na cidade de **ORLÂNDIA/SP**, no valor de R\$ 141.999,04; **JM TEIXEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 14.842.180/0001-63; situada à **RUA TRÊS**, 1445, na cidade de **ORLÂNDIA/SP**, no valor de R\$ 203.443,85.  
Orlândia, 14 de Janeiro de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao **CONVITE 06/2018**:

**CONTRATADA:** MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**OBJETO:** Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Janeiro de 2020 e termo final em 01 de Janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual (art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, por expressa disposição da contratada, ratificada neste ato. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAXA DE LICENÇA, ISS E TAXA DE PUBLICIDADE, UTILIZADOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**.

**VALOR:** R\$ 27.590,00.

**PRAZO:** 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021.

**DATA:** 03/12/2019.

Orlândia, 14 de Janeiro de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 92/2014**:

**CONTRATADA:** MARIANA JERÔNIMO DE ALMEIDA CRISTINO ME.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais um (01) mês, iniciando-se em 08 de Janeiro de 2020 até 08 de Fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR**. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, mantendo-se as atuais condições do contrato, diante de comum acordo entre as partes, ora ratificada neste ato.

**VALOR:** R\$ 57.784,64.

**PRAZO:** Um (01) mês, iniciando-se em 08 de Janeiro de 2020 até 08 de Fevereiro de 2020.

**DATA:** 01/01/2020.

Orlândia, 14 de Janeiro de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 26.906

De 14 de janeiro de 2020.

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 2º, da Lei nº 3.948, de 22 de outubro de 2013, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Representantes do Conselho Municipal da Educação:

a) Titular: Mayra Caroline Cavatão, RG nº 47.404.464-4/SSP-SP;

b) Suplente: Vanessa Denipoti da Silva, RG nº 33.461.053-9/SSP-SP;

II – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Antônio Leite da Silva Júnior, RG nº 22.560.332-9/SSP-SP;

b) Suplente: Maria da Soledade dos Santos Bezerra Silva, RG nº 37.391.967;

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: Jociane Terezinha Arcângelo de Almeida, RG nº 18.982.686-1/SSP-SP;

b) Suplente: Regiane Cristina de Oliveira Rodrigues, RG nº 27.921.779-1;

IV - Representantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: João Victor dos Santos Paulo, RG nº 57.307.582-7/SSP-SP;

b) Suplente: Lívia Dalazuana Sampaio de Oliveira, RG nº 62.923.465-6/SSP-SP;

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas (EJA):

a) Titular: Aline Cristina da Silva, RG nº 45.458.521-4/SSP-SP;

b) Suplente: Dalvívia Menes da Silva Santos, RG nº 57.676.090-0/SSP-SP;

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Elaine Cristina Sousa da Silva, RG nº 30.558.299-9/SSP-SP;

b) Suplente: Delvair Santos da Silva Filho, RG nº 24.772.405-1/SSP-SP;

c) Titular: Ana Maria de Souza Pereira de Freitas, RG nº 25.572.046-4/SSP-SP;

d) Suplente: Cleidemar Belato da Silva, RG nº 20.103.446/SSP-SP;

VII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Maríllia Petita Picinato, RG nº 47.374.102-7/SSP-SP;

b) Suplente: Zilda das Dores Melo Silva, RG nº 14.020.156/SSP-SP;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Ricardo Antonio Leite da Silva, RG nº 40.937.845-8/SSP-SP;

b) Suplente: Nelson Amâncio Júnior, RG nº 28.124.037-1/SSP-SP;

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular: Eduardo Amaral, RG nº 41.601.952-3/SSP-SP;

b) Suplente: Thiago André Pereira, RG nº 35.336.479-4/SSP-SP;

X – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: João Gabriel Alves Carneiro, RG nº 49.714.930-8/SSP-SP;

b) Suplente: Daniel Rodrigues Marques, RG nº 33.426.233-1/SSP-SP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Orlandia, 14 de janeiro de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.883

De 14 de janeiro de 2019.

“Fixa a Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes para o 1º semestre de 2020.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 4.740, de 3 de julho de 2018, passam a vigor para o 1º semestre do ano de 2020 de acordo com as seguintes tabelas:

**Tabela 1 – Pacote Semestral**

Cidade Destino	Tarifa Semestral	Tarifa Semestral Diluída em 5 Parcela
Batatais	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Franca	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Ituverava	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Morro Agudo	R\$ 528,19	R\$ 105,64
Ribeirão Preto	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Sales Oliveira	R\$ 343,64	R\$ 68,73
S. J. da Barra	R\$ 846,38	R\$ 169,28

**Tabela 2 – Pacote Mensal**

Cidade de Destino	Tarifa Mensal
Batatais	R\$ 265,36
Franca	R\$ 265,36
Ituverava	R\$ 265,36
Morro Agudo	R\$ 158,45
Ribeirão Preto	R\$ 265,36
Sales Oliveira	R\$ 103,10
S. J. da Barra	R\$ 253,92

**Tabela 3 – Usuário Avulso**

Cidade de Destino	Tarifa Diária
Qualquer cidade	R\$ 27,58

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 14 de janeiro de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, com referência ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, diante dos documentos apresentados pela licitante HR PAV CONSTRUTORA EIRELI, o Pregoeiro considera como inexequível a proposta daquela licitante, inabilitando-a por este motivo. Por outro lado, convoca os demais licitantes para o dia 20.01.2020, às 14:30 sessão para o prosseguimento do certame.

Orlandia, 14 de janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

## PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2019

Vistos,

Nos termos da petição de fls. 508, foi determinada por essa serventia a intimação do advogado da denunciada, Ilmo. **Dr. Wagner Marcelo Sarti**, para acompanhamento da oitava das testemunhas arroladas nos Autos do processo de cassação de mandato em que figura como denunciante o Sr. Nilson Correa Gomes, no dia **16/01/2020, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Orlandia. Conforme depreende-se nos autos, foi devidamente enviado no dia 03/01/2020, intimação postal, via Sedex, com Aviso de Recebimento para

ciência do mesmo. Foram procedidas três tentativas frustradas de intimação, conforme certidão em anexo dos Correios, a saber:

- 1ª Tentativa no dia 07/01/2020 às 08:37 horas;

\* A Entrega não pode ser efetuada – Carteiro Não atendido – (07/01/2020 – às 15:16)

- 2ª Tentativa no dia 08/01/2020 às 09:08 horas;

\* A Entrega não pode ser efetuada – Carteiro Não atendido – (08/01/2020 – às 11:02)

- 3ª Tentativa no dia 09/01/2020 às 08:58 horas;

\* A Entrega não pode ser efetuada – Carteiro Não atendido – (09/01/2020 – às 11:03)

Posteriormente, o objeto foi encaminhado para Unidade de distribuição em Ribeirão Preto para ser retirado.

Desta forma, priorizando o andamento fiel do feito, determino à essa serventia que proceda a Intimação pessoal, bem como por EDITAL do patrono da denunciada, a ser publicada no Diário Oficial do Município, para que compareça na Câmara Municipal de Orlandia, no dia 16/01/2020, às 14:00 horas, para prestar depoimentos.

Orlandia/SP, 14 de janeiro de 2020.

**Vereador TIAGO CAVASINI**

**Presidente**